

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 01/CR-ARC/2023**

de 3 de janeiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITIU A QUEIXA
APRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ CASIMIRO BARBOSA
GOMES DE PINA CONTRA O JORNAL ONLINE O PAÍS**

Cidade da Praia, 3 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 01/CR-ARC/2023
de 3 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho que admitiu a queixa apresentada pelo Senhor José Casimiro Barbosa Gomes de Pina contra o jornal online O País

I – ENQUADRAMENTO

O cidadão José Casimiro Barbosa Gomes de Pina apresentou, a 20 de dezembro de 2022, uma queixa na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) contra o jornal *online O País*, alegando ofensa ao seu bom nome e integridade, através de uma peça informativa publicada naquele jornal.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos no Artigo 55.º, números 1 e 2 dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020 de 29 de dezembro, nomeadamente, o prazo de notificação sobre o conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos referidos Estatutos, a Senhora Presidente do Conselho Regulador da ARC admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos supramencionados, nomeando um relator e um instrutor.

Visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º, o Conselho Regulador da ARC, na sua 1.ª reunião ordinária, de 3 de janeiro de 2023,

DELIBERA:

- Ratificar o despacho N.º **11/PCR-ARC/2022**, de 21 de dezembro, que admitiu a queixa apresentada pelo Senhor José Casimiro Barbosa Gomes de Pina contra o jornal *online* O País.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Jacinto José Araújo Estrela
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos